



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2017/2020

**PORTARIA Nº. 2.950**

**Institui Comissão de Acompanhamento da Contratualização entre o Município de São Lourenço e o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, nos termos da Portaria nº. 3.410 de 30/12/2013, do Ministério da Saúde e contém outras providências.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 88, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o contrato de nº. 009, de agosto de 2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Saúde com os órgãos contratualizados devido à gestão plena, prorrogado através do 5º Termo Aditivo, datado de 12/08/2017; **considerando** a Portaria nº. 3.410, de 30/12/2013, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), Seção IV, que trata da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, Art. 32, onde a mesma será instituída pelo ente federativo contratante a Comissão de Acompanhamento da Contratualização; **considerando** o Capítulo VI da Portaria nº. 3.410, de 30/12/2013, que trata do monitoramento e avaliação em seu Art. 33, onde caberá a todas as esferas de gestão do SUS o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados pelos hospitais contratualizados ao SUS, respeitadas as competências de cada esfera de gestão; **considerando** os termos do Memorando nº.: 389/GAB/2020, datado de 01/09/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, que indica novos membros para comporem a referida comissão; **considerando** o Parágrafo Único do Art. 33 da Portaria nº. 3.410, onde o monitoramento e avaliação poderão ser executados por meio de sistemas de informações oficiais e visitas "in loco";

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização entre o Município de São Lourenço e o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, composta pelos seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Daniele Pereira Donizete  
Lúcia de Fátima Pires  
Antônio Rodrigues Costa Filho

**Suplentes:**

Maria Valquíria Ribeiro  
Giselli Cristina Mendes de Carvalho  
Lilian Augusta Rodrigues de Carvalho

**Representantes do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço:**

Hévila Maria Andrade



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2017/2020

---

**PORTARIA Nº. 2.950**

Folha 02

Adriano dos Santos André  
Elida Goldemberg dos Santos

**Suplentes:**

Renata Maria Arruda Maciel  
Márcio Guimarães Junqueira  
Luana Silva Junqueira Schroder

**Art. 2º.** Compete à comissão avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras; avaliar a capacidade instalada e readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

**Art. 3º.** As atividades desenvolvidas pelos membros da referida Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao interesse público local.

**Art. 4º.** O órgão contratualizado deverá disponibilizar todas as informações necessárias para os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará periodicamente visitas e verificações dos cumprimentos das metas.

**Art. 5º.** Fica revogada a Portaria nº. 2.543, de 16/04/2018.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de setembro de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo